



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 250, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração, nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão e Gratificação de Encargos Especiais.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei nº 2.419, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, cria e disciplina os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas de serviços públicos e dá outras providências.

**Considerando** a Lei nº 2.482 de, 25 de junho de 2019; que dispõe sobre a criação e organização da Guarda Municipal de Caraguatatuba e dá outras providências.

**Considerando** a Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, o servidor abaixo relacionado, titular de cargo de provimento em comissão, nomeado no item 03 do artigo 1º da Portaria nº 095, de 17 de fevereiro de 2021:

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
<b>Hugo Leonardo Bernardes</b>	<b>24561</b>	<b>255.796.728-96</b>
Cargo Comissionado	<b>Diretor do Departamento de Otimização de Processos</b>	

**Art. 2º NOMEAR**, a partir de 01 de abril de 2022, para ocupar o cargo de provimento em comissão pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, o servidor abaixo relacionado:

Nome	C.P.F./MF
<b>Hugo Leonardo Bernardes</b>	<b>255.796.728-96</b>
Cargo em Comissão	Referência
<b>Corregedor da Guarda Municipal</b>	<b>CC-3</b>

**Art. 3º CESSAR**, o pagamento de Gratificação de encargos especiais, concedida por meio do item 01 do artigo 13º Portaria nº 229, de 28 de abril de 2021 e **AUTORIZAR**, o pagamento de **Gratificação de Encargos Especiais**, no percentual indicado, ao servidor abaixo relacionado, pertencente a atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
<b>Hugo Leonardo Bernardes</b>	<b>24561</b>	<b>255.796.728-96</b>
Cargo Comissionado	<b>Corregedor da Guarda Municipal</b>	
Gratificação de Encargos Especiais:	Percentual	
<b>Resp. pelo assessoramento na elaboração de normas, portarias e resoluções preliminares</b>	<b>50%</b>	

**Parágrafo único.** O pagamento da gratificação de que trata a presente Portaria será calculado até o limite do vencimento do cargo que o referido servidor ocupa, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Caraguatatuba, 27 de abril de 2022.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Secretário Adjunto de Administração

**José Pereira de Aguilár Junior**  
Prefeito Municipal